



*Handwritten signature and name: Bruno Nogueira*

**ATA N.º 2**

**Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)**

**Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas dez horas, nos Paços do Concelho do Município de Torre de Moncorvo, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria/carreira de **Assistente Operacional**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes o Presidente do Júri Jorge Manuel Jordão Afeto, Chefe de Divisão a exercer funções no Município de Torre de Moncorvo, a 1.º Vogal efetivo José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo e a 2.º Vogal efetivo Bruno Miguel Henrique Nogueira, Técnico Superior do Município de Torre de Moncorvo.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo, na BEP (Bolsa de Emprego Público) e no Diário de Republica, conforme o previsto no artigo 15.º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 1 de julho de 2020, o Júri nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, procedeu à análise das mesmas.

2. Foram recebidas 8 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

**Ref.ª A**

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
António Edmundo Pando Gonçalves	Elegível



**Ref.ª B**

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
Luís Alberto Branco	Elegível
Maria Filipe Dias Ferreira Morais	Elegível
Maria Olinda Esteves Catarino	Elegível
Feliz António Mateus	Não Elegível
Gina Paula Vital dos Anjos	Não Elegível
Ana Sofia Esteves	Não Elegível
Hannelore Maria Loureiro Lopes	Não Elegível

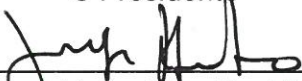
3. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Relativamente à Situação definida como “Elegível” – Admitir o candidato acima identificado ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários; -----

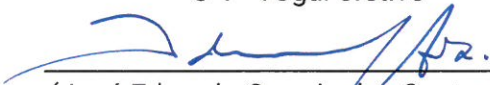
b) Relativamente à Situação definida como “Não Elegível” – Excluir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis por não cumprirem com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, uma vez que não exerceram as funções a concurso nos períodos referidos no mesmo preceito.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

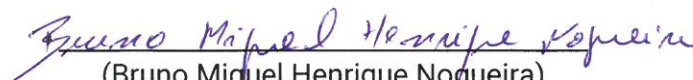
O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Jordão Afeto)

O 1º Vogal efetivo

  
\_\_\_\_\_  
(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)

O 2º Vogal efetivo

  
\_\_\_\_\_  
(Bruno Miguel Henrique Nogueira)